



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Federal DUDA SALABERT**

**PROJETO DE LEI N.º 5.230, DE 2023**

Apresentação: 20/03/2024 18:43:38.753 - PLEN  
EMP 91 => PL 5230/2023  
**EMP n.91**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

(ao substitutivo do PL 5230, de 2023)

Dê-se nova redação ao § 8º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, proposto pelo Substitutivo, nos seguintes termos:

"Art.

36.....

.....

§ 8º A oferta de formação técnica e profissional poderá ser feita mediante cooperação técnica entre as secretarias de educação e as instituições credenciadas de educação profissional, exclusivamente públicas, observados os limites estabelecidos na legislação."



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246409125500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros



\* C D 2 4 6 4 0 9 1 2 5 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Federal DUDA SALABERT**

**JUSTIFICATIVA**

A atual redação do § 8º do art. 36 abre margem para uma privatização do ensino público ao permitir cooperação com instituições privadas para a oferta dos itinerários formativos. Nossa emenda busca corrigir isso, alterando o texto para permitir a cooperação exclusivamente com instituições públicas.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

**Deputada DUDA SALABERT**  
**PDT/MG**

Apresentação: 20/03/2024 18:43:38.753 - PLEN  
EMP 91 => PL 5230/2023  
EMP n.91



\* C D 2 4 6 4 0 9 1 2 5 5 0 0 \*



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246409125500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Duda Salabert)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD246409125500, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG) - LÍDER
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

